

Diretoria da Polícia Civil do Estado de Goiás:

- Carlos Roberto Teixeira - Titular
- Selma Jane Batista Rodrigues - Suplente

Polícia Militar do Estado de Goiás:

- Vânia Maria Rodrigues Alencar - Titular
- Mirian Terezinha B. Nogueira - Suplente

Câmara Municipal de Goiânia:

- Vereador Valter Soares - Titular
- Vereador Waldemir Soares - Suplente

Superintendência da Polícia Federal em Goiás:

- Elzio Vicente da Silva - Titular
- Carmen Lúcia dos Santos Gomes - Suplente

Universidade Federal de Goiás:

- Luiza Cristina Lacerda Jacomini - Titular
- Luiz Carlos Cunha - Suplente

II - Sociedade Civil:**Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:**

- Eurípedes Barbosa Nunes - Titular
- Ricardo Silva Naves - Suplente

Associação Médica de Goiás:

- Dr. Salomão Rodrigues Filho - Titular
- Dr. Antônio Raimundo Gomes da Frota Neto - Suplente

Sindicato dos Funcionários do Legislativo Goianiense - SINDFLEGO:

- Marinalva de Souza Marques - Titular
- Wilton Ramos de Andrade - Suplente

Universidade Católica de Goiás:

- Vera Lúcia Morselli - Titular
- Tânia Maria Soares - Suplente

Conselho Regional de Farmácia:

- Wander Cairo Albernaz - Titular
- Ilton Munhoz Domingues - Suplente

III - Entidades que trabalham na prevenção do uso de drogas:**Maçonaria contra as drogas:**

- Maria Helena Carneiro de Souza Arantes - Titular
- Rosair Marques de Souza - Suplente

Associação Movimento Amor Exigente - AMAE:

- Cesário Daniel de Oliveira - Titular
- Marcellio Fernandes Gomes - Suplente

Gente Livre - Centro de Prevenção ao Uso de Drogas:

- Roberto Alves Pereira - Titular

Centro de Recuperação Águas de Meribá:

- Walter Pereira da Silva - Titular

Casa de Eurípedes:

- Jeziel da Silva Ramos - Titular

Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência:

- Eloi Bezerra de Castro Neto - Titular

Núcleo de Apoio ao Toxicômano e Alcoólatra - NATA:

- Eni Alves Duarte - Suplente

Missão Resgate da Paz:

- Sebastião Paulo de Oliveira - Suplente

Associação Beneficente Metamorfose:

- Sônia Maria Borges Marinho - Suplente

Projeto Maná:

- Reinaldo Sousa Vieira - Suplente

Representantes da Comunidade Goianiense:

- Jamil Issy - Titular
- Luis Augusto Perillo - Suplente

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 1.566, de 10 de abril de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, nos 30 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinado
Certifico que este Decreto foi expedido pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aguiar
Chefe de Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1305, DE 30 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Complementar nº 031/94, e Decretos Regulamentadores nºs 1.569/95 e 2.290/95, bem como o contido no Processo nº 1.635.217-9/2000, de interesse de SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - SGC,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento denominado "JARDIM SÃO JOSÉ", de propriedade de Sociedade Goiana de Cultura, com área total de 980.126,96m² (novecentos e oitenta mil, cento e vinte e seis vírgula noventa e seis metros quadrados) e área parcelável de 968.500,85m² (novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos vírgula oitenta e cinco metros quadrados), parte integrante da Fazenda São José, situado em Zona Especial de Interesse Social III (ZEIS-III), pertencente à Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, em conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagens de lotes e demais atos contidos no processo antes mencionado.

Art. 2º O parcelamento será composto de:

- I. Superfície a parcelar:968.500,85m² = 98,814%;
- II. Superfície do terreno:980.126,96m² = 100,00%;
- III. Número de lotes:1.708;
- IV. Total de quadras:46;
- V. Total das áreas públicas:22;
- VI. Área mínima de lote:300,00m²;
- VII. Frente predominante:10,00m;
- VIII. Total das áreas dos lotes:542.583,86m² = 56,023%;
- IX. Total de áreas públicas:425.916,99m² = 43,977%;
- X. Sistema viário:280.639,97m² = 28,977%;
- XI. Total da área a parcelar:968.500,85m² = 100,00%.

Art. 3º As Áreas Públicas Municipais-APM, terão as seguintes destinações abaixo discriminadas:

I. APM - 01: PRAÇA/PARQUE INFANTIL-ZPA-IV = 8.698,22m² = 0,898%;

- a) Logradouro: José Luiz Curado = 124,50m + D = 19,780m (AC=18°59'47" - R = 59,658m) + 27,61m + D = 7,644m (AC = 55°00'21" - R = 7,962m);
- b) Fundo confrontante: Praça do Conjunto Vera Cruz = 178,69m;
- c) Lado direito confrontante: Rua Ataulfo Alves = 29,34m D = 27,482m (AC = 116°16'04" - R = 13,543m);
- d) Lado esquerdo: Rua Pe. Pelágio Sauter = 23,61m + D = 12,566m (AC = 90°00' - R = 8,00m).

II. APM - 02: PARQUE MUNICIPAL "SÃO JOSÉ" - ZPA-IV = 24.104,51m² = 2,489%:

- a) Logradouro: Rua Monsenhor Audorando Mendes = 62,02m + 5,664m + 198,51m + 3,175m + 143,95m;
- b) Fundo confrontante: APMs do Conjunto Vera Cruz = 76,18m + 237,06m + 161,01m;
- c) Lado direito confrontante: Rua Pe. Pelágio Sauter = 94,28m;
- d) Lado esquerdo: Av. Gercina Borges Teixeira = D = 77,723m (AC = 111° 19' 47" - R = 40,00m);
- e) 1º chanfro: Rua Monsenhor Audorando Mendes c/Rua Pe. Pelágio Sauter = D = 12,566m (AC = 90°00'00" - R = 8,00m);
- f) 2º chanfro: Rua Monsenhor Audorando Mendes c/Av. Gercina Borges Teixeira = D = 21,068m (AC = 120°42'37" - R = 10,00m).

III. APM-03: PRAÇA - ZPA-IV = 3.664,26m² = 0,378%:

- a) Logradouro: Rua Monsenhor João Daiber = 84,51m;
- b) Fundo confrontante: Rua Prof. José Luciano = 93,73m;
- c) Lado direito confrontante: Rua Pe. Viveiros de Castro = 40,54m;
- d) Lado esquerdo: Rua Clotário de Freitas = D = 21,555m (AC = 154°22'26" - R = 8,00m);
- e) 1º chanfro: Rua Monsenhor João Daiber c/Rua Pe. Viveiros de Castro = D = 12,566m (AC = 90°00'00" - R = 8,00m);
- f) 2º chanfro: Rua Pe. Viveiros de Castro c/Rua Prof. José Luciano = D = 16,145m + (AC = 115°37'34" - R = 8,00m).

IV. APM-04: PRAÇA - ZPA-IV = 5.124,21m² = 0,529%:

- a) Logradouro: Rua Dr. Datis Lima de Oliveira = 117,39m;
- b) Fundo confrontante: Rua Dr. Orlando Moraes = 105,37m;
- c) Lado direito confrontante: Rua Nazareno Roriz = D = 21,480m (AC = 153° 50'14" - R = 8,00m);
- d) Lado esquerdo: Rua Irmã Maria Bernarda = 51,76m;
- e) 1º chanfro: Rua Dr. Datis Lima de Oliveira c/Rua Irmã Maria Bernarda = D = 16,219m (AC = 116°09'46" - R = 8,00m);
- f) 2º chanfro: Rua Irmã Maria Bernarda c/Rua Dr. Orlando Moraes = D = 12,566m + (AC = 90°00'00" - R = 8,00m).

V. APM - 05: PRAÇA: ZPA-IV = 3.204,25m² = 0,331%:

- a) Logradouro: Rua Monsenhor Primo Vieira = 50,20m;
- b) Fundo confrontante: Rua Monsenhor Rodolfo Tellman = 2,633m + D = 17,207m (AC = 15°30'14" - R = 63,591m);
- c) Lado direito confrontante: Rua Frei Nazareno Confaloni = 54,59m;
- d) Lado esquerdo: Rua Dr. Paulo Turmin = 44,00m;
- e) 1º chanfro: Rua Dr. Paulo Turmin c/Rua Monsenhor Primo Vieira = D = 12,566m (AC = 90°00' - R = 8,00m);
- f) 2º chanfro: Rua Monsenhor Primo Vieira c/Rua Frei Nazareno Confaloni = D = 16,948m (AC = 121°23'02" - R = 8,00m);
- g) 3º chanfro: Rua Frei Nazareno Confaloni c/Rua Monsenhor Rodolfo Tellman = D = 10,349m (AC = 74°07'12" - R = 8,00m);
- h) 4º chanfro: Rua Monsenhor Rodolfo Tellman c/Rua Dr. Paulo Turmin = D = 12,566m (AC = 90°00' - R = 8,00m);

VI. APM-06: PRAÇA-ZPA-IV = 6.649,11m² = 0,687%:

- a) Logradouro: Praça Circular na confluência das Avenidas Inês Pereira de Maria e Gercina Borges Teixeira = D = 289,089m (AC = 360°00' - R = 46,005m).

VII. APM-07: PRAÇA/PARQUE INFANTIL-ZPA-IV = 4.565,06m² = 0,471%:

- a) Logradouro: Rua Irmã Alice Bitar = 61,00m;
- b) Fundo confrontante: Rua Con. José Trindade da Fonseca e Silva = 61,00m;
- c) Lado direito confrontante: Rua Ana Braga = 44,00m;
- d) Lado esquerdo: Rua Ana Maria Mellini = 44,00m;
- e) 1º chanfro: Rua Irmã Alice Bitar c/Rua Ana Maria Mellini = D = 12,566m (AC = 90°00' - R = 8,00m);
- f) 2º chanfro: Rua Irmã Alice Bitar c/Rua Ana Braga = D = 12,566m (AC = 90°00' - R = 8,00m);
- g) 3º chanfro: Rua Ana Braga c/Rua Con. José Trindade da Fonseca e Silva = D = 12,566m (AC = 90°00' - R = 8,00m);
- h) 4º chanfro: Rua Ana Maria Mellini c/Rua Con. José Trindade da Fonseca e Silva = D = 12,566m (AC = 90°00' - R = 8,00m).

VIII. APM-08: PRAÇA/PARQUE INFANTIL-ZPA-IV = 8.803,66m² = 0,909%:

- a) Logradouro: Rua Irmã Luiza Dias Lima = D = 106,695m (AC = 48°24'34" - R = 126,280m);
- b) Fundo confrontante: Confluência das Ruas Irmã Anita Félix de Souza e Monsenhor Moacir Bernardino = D = 18,374m (AC = 131°35'26" - R = 8,00m);
- c) Lado direito confrontante: Rua Irmã Anita Félix de Souza = 118,28m;
- d) Lado esquerdo: Rua Monsenhor Moacir Bernardino = 118,28m;
- e) 1º chanfro: Rua Irmã Luiza Dias Lima c/Rua Monsenhor Moacir Bernardino = D = 12,566m (AC = 90°00' - R = 8,00m);
- f) 2º chanfro: Rua Irmã Anita Félix de Souza c/Rua Irmã Luiza Dias Lima = D = 12,566m (AC = 90°00' - R = 8,00m).

IX. APM-09: PRAÇA/PARQUE INFANTIL - ZPA - IV = 7.824,28m² = 0,808%:

- a) Logradouro: Rua Pe. Nelson Antonino = D = 109,593m (AC = 58°36'58" - R = 137,288m);
- b) Fundo confrontante: confluência das Ruas Monsenhor Nelson Fleury e Dr. Ediberto V. Jardim = D = 21,186m (AC = 121°23'02" - R = 10,00m);
- c) Lado direito confrontante: Rua Monsenhor Nelson Fleury = 98,816m;
- d) Lado esquerdo: Rua Dr. Ediberto V. Jardim = 98,816m;
- e) 1º chanfro: Rua Pe. Nelson Antonino c/Rua Dr. Ediberto V. Jardim = D = 13,601m (AC = 94°34'36" - R = 8,240m);
- f) 2º chanfro: Rua Pe. Nelson Antonino c/Rua Monsenhor Nelson Fleury = D = 13,601m (AC = 94°34'36" - R = 8,240m).

X. APM-10: ESCOLA DE 1º GRAU = 5.595,72m² = 0,578%:

- a) Logradouro: Rua Irmã Anita Félix de Souza c/Rua Monsenhor Moacir Bernardino = 71,02m + 17,99m;
- b) Fundo confrontante: Rua Edila Veiga = 59,92m;
- c) Lado direito confrontante: Rua Dr. Celso Fleury = 36,768m;
- d) Lado esquerdo: APM-11 - Saúde = 79,69m;
- e) 1º chanfro: Rua Monsenhor Moacir Bernardino c/Rua Irmã Anita Félix de Souza = D = 6,759m (AC = 48°24'34" - R = 8,00m);
- f) 2º chanfro: Rua Irmã Anita Félix de Souza c/ Rua Dr. Celso Fleury = D = 12,566m (AC = 90°00'00" - R = 8,00m);
- g) 3º chanfro: Rua Dr. Celso Fleury c/ Rua Edila Veiga = D = 8,060m (AC = 57°43'34" - R = 8,00m).

XI. APM-11: SAÚDE = 5.000,27m² = 0,516%:

- a) Logradouro: Rua Monsenhor Moacir Bernardino = 82,03m;
- b) Fundo confrontante: Rua Edila Veiga = 50,54m;
- c) Lado direito confrontante: Escola de 1º Grau = 79,69m;
- d) Lado esquerdo: Irmã Antonieta Esmeralda Cabral = 48,74m;
- e) 1º chanfro: Rua Monsenhor Moacir Bernardino c/Rua Irmã Antonieta Esmeralda Cabral = D = 14,820m (AC = 106°08'18" - R = 8,00m);
- f) 2º chanfro: Rua Irmã Antonieta Esmeralda Cabral c/Rua Edila Veiga = D = 8,060m (AC = 57°43'34" - R = 8,00m).

XII. APM-12: CRECHE = 4.056,10m² = 0,419%:

- a) Logradouro: Rua Edila Veiga = 73,836m;
- b) Fundo confrontante: Confluência Rua Dr. Celso Fleury c/Rua Irmã Antonieta Esmeralda Cabral = D = 16,120m (AC = 115°27'07" - R = 8,00m);
- c) Lado direito confrontante: Rua Dr. Celso Fleury = 69,139m;
- d) Lado esquerdo: Rua Irmã Antonieta Esmeralda Cabral = 69,139m;
- e) 1º chanfro: Rua Edila Veiga c/Rua Irmã Antonieta Esmeralda Cabral = D = 17,073m (AC = 122°16'26" - R = 8,00m);
- f) 2º chanfro: Rua Edila Veiga c/Rua Dr. Celso Fleury = 17,073m (AC = 122°16'26" - R = 8,00m).

XIII. APM-13: CRECHE = 4.005,20m² = 0,414%:

- a) Logradouro: Rua Monsenhor Aldorando Mendes = 48,74m;
- b) Fundo confrontante: Rua Dr. Ediberto V. Jardim = 44,37m;
- c) Lado direito confrontante: APM-14 - Desenvolvimento da Criança e do Adolescente = 87,27m;
- d) Lado esquerdo: Rua Nelson Fleury = 44,086m;
- e) 1º chanfro: Rua Monsenhor Aldorando Mendes c/Rua Monsenhor Nelson Fleury = D = 13,473m (AC = 96°29'28" - R = 8,00m);
- f) 2º chanfro: Rua Monsenhor Nelson Fleury c/Rua Dr. Ediberto V. Jardim = D = 20,461m (AC = 58°36'58" - R = 20,00m).

XIV. APM-14: DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE = 10.637,93m² = 1,098%:

- a) Logradouro: Rua Monsenhor Aldorando Mendes = 114,00m;
- b) Fundo confrontante: Rua Dr. Ediberto V. Jardim = 70,04m;
- c) Lado direito confrontante: Rua Pe. Nelson Antonino = 111,89m;
- d) Lado esquerdo: APM-13-Creche = 87,27m;
- e) 1º chanfro: Rua Monsenhor Aldorando Mendes c/Rua Pe. Nelson Antonino = D = 16,042m (AC = 114°53'34" - R = 8,00m);
- f) 2º chanfro: Rua Pe. Nelson Antonino c/Rua Dr. Ediberto V. Jardim = D = 12,566m (AC = 90°00'00" - R = 8,00m).

XV. APM-15: CRECHE = 4.059,24m² = 0,419%:

- a) Logradouro: Rua Benedito Pereira de Castro = 64,40m;
- b) Fundo confrontante: Rua Divina de Fátima dos Santos = 38,92m;
- c) Lado direito confrontante: Rua Dr. Walter Costa = 44,00m;
- d) Lado esquerdo: Rua Irmã Maria Bernarda = 50,84m;
- e) 1º chanfro: Rua Benedito Pereira de Castro c/Rua Irmã Maria Bernarda = D = 16,765m (AC = 120°04'23" - R = 8,00m);
- f) 2º chanfro: Rua Benedito Pereira de Castro c/Rua Dr. Walter Costa = D = 12,566m (AC = 90°00'00" - R = 8,00m);
- g) 3º chanfro: Rua Dr. Walter Costa c/Rua Divina de Fátima dos Santos = D = 12,566m (AC = 90°00'00" - R = 8,00m);
- h) 4º chanfro: Rua Divina de Fátima dos Santos c/Rua Irmã Maria Bernarda = D = 8,367m (AC = 59°55'37" - R = 8,00m).

XVI. APM-16: ESCOLA DE 1º GRAU = 5.169,65m² = 0,534%:

- a) Logradouro: Rua Dr. Samir Helou = 115,44m;
- b) Fundo confrontante: Rua APM-17 - Escola de 2º Grau = 110,04m;
- c) Lado direito confrontante: Rua Benedito de Melo = 35,77m;
- d) Lado esquerdo: Rua Cicero dos Santos = 34,12m;
- e) 1º chanfro: Rua Dr. Samir Helou c/Rua Cicero dos Santos = D = 12,566m (AC = 90°00'00" - R = 8,00m);
- f) 2º chanfro: Rua Dr. Samir Helou c/Rua Benedito de Melo = D = 17,318m (AC = 124°01'55" - R = 8,00m).

XVII. APM-17: ESCOLA DE 2º GRAU = 5.092,69m² = 0,526%:

- a) Logradouro: Rua Irmã Maria Bernarda = 58,649m;
- b) Fundo confrontante: Rua APM-16 - Escola de 1º Grau = 110,04m;
- c) Lado direito confrontante: Rua Cicero dos Santos = 46,12m;
- d) Lado esquerdo: Rua Benedito de Melo = 65,94m;
- e) 1º chanfro: Rua Irmã Maria Bernarda c/Rua Benedito de Melo = D = 8,367m (AC = 59°55'37" - R = 8,00m);
- f) 2º chanfro: Rua Irmã Maria Bernarda c/Rua Cicero dos Santos = D = 12,014m (AC = 86°02'28" - R = 8,00m).

XVIII. APM-18 - INSTITUCIONAL = 3.938,62m² = 0,407%:

- a) Logradouro: Rua Frei Nazareno Confaloni = D = 64,392m (AC = 89°54'44" - R = 40,995m) + 2,00m;
- b) Fundo confrontante: Rua APM-19 - Promoção Social = 51,00m;
- c) Lado direito confrontante: Rua Cicero dos Santos = 76,58m;
- d) Lado esquerdo: Rua Frei Nazareno Confaloni = 43,58m;
- e) 1º chanfro: Rua Frei Nazareno Confaloni c/Rua Cicero dos Santos = D = 12,566m (AC = 90°00'00" - R = 8,00m).

XIX. APM-19: PROMOÇÃO SOCIAL = 4.126,92m² = 0,426%:

- a) Logradouro: Rua Cicero dos Santos = 74,66m;
- b) Fundo confrontante: Rua Frei Nazareno Confaloni = 72,24m;
- c) Lado direito confrontante: Rua Irmã Maria Bernarda = 35,08m;
- d) Lado esquerdo: APM-18 - Institucional = 51,00m;
- e) 1º chanfro: Rua Irmã Maria Bernarda c/Rua Cicero dos Santos = D = 13,119m (AC = 93°57'32" - R = 8,00m);
- f) 2º chanfro: Rua Irmã Maria Bernarda c/Rua Frei Nazareno Confaloni = D = 12,014m (AC = 85°02'28" - R = 8,00m).

XX. APM-20: APOIO AO IDOSO = 11.955,86m² = 1,234%:

- a) Logradouro: Rua Monsenhor Rodolfo Tellman = 184,18m;
- b) Fundo confrontante: Rua Monsenhor Primo Vieira = 184,18m;
- c) Lado direito confrontante: Rua Dr. Hélio Lobo = 44,00m;
- d) Lado esquerdo: Rua Prof. Jonathan Silva = 44,00m;
- e) 1º chanfro: Rua Monsenhor Rodolfo Tellman c/Rua Prof. Jonathan Silva = D = 12,566m (AC = 90°00'00" - R = 8,00m);
- f) 2º chanfro: Rua Monsenhor Rodolfo Tellman c/Rua Dr. Hélio Lobo = D =

12,566m (AC = 90°00'00" - R = 8,00m);

- g) 3º chanfro: Rua Dr. Hélio Lobo c/Rua Monsenhor Primo Vieira = D = 12,566m (AC = 90°00'00" - R = 8,00m);
- h) 4º chanfro: Rua Monsenhor Primo Vieira c/Rua Prof. Jonathan Silva = D = 12,566m (AC = 90°00'00" - R = 8,00m).

XXI. APM-21: CRECHE = 4.001,06m² = 0,413%:

- a) Logradouro: Rua Monsenhor Rodolfo Tellman = 51,60m;
- b) Fundo confrontante: Rua Monsenhor Primo Vieira = 51,60m;
- c) Lado direito confrontante: Rua Laura Rocha = 44,00m;
- d) Lado esquerdo: Rua Dr. Hélio Lobo = 44,00m;
- e) 1º chanfro: Rua Monsenhor Rodolfo Tellman c/Rua Dr. Hélio Lobo = D = 12,566m (AC = 90°00'00" - R = 8,00m);
- f) 2º chanfro: Rua Monsenhor Rodolfo Tellman c/Rua Laura Rocha = D = 12,566m (AC = 90°00'00" - R = 8,00m);
- g) 3º chanfro: Rua Laura Rocha c/Rua Monsenhor Primo Vieira = D = 12,566m (AC = 90°00'00" - R = 8,00m);
- h) 4º chanfro: Rua Monsenhor Primo Vieira c/Rua Dr. Hélio Lobo = D = 12,566m (AC = 90°00'00" - R = 8,00m).

XXII. APM-22: ESCOLA DE 1º GRAU = 5.000,20m² = 0,516%:

- a) Logradouro: Rua Con. José de Castro = 78,09m;
- b) Fundo confrontante: Rua Irmã Alice Bitar = 57,15m;
- c) Lado direito confrontante: Rua Irmã Cibele de Aquino Sales = 48,73m;
- d) Lado esquerdo: Rua Alzira Leite = 44,00m;
- e) 1º chanfro: Rua Con. José de Castro c/Rua Alzira Leite = D = 12,566m (AC = 90°00'00" - R = 8,00m);
- f) 2º chanfro: Rua Con. José de Castro c/Rua Irmã Cibele de Aquino Sales = D = 16,120m (AC = 115°27'07" - R = 8,00m);
- g) 3º chanfro: Rua Irmã Cibele de Aquino Sales c/Rua Irmã Alice Bitar = D = 9,013m (AC = 64°32'53" - R = 8,00m);
- h) 4º chanfro: Rua Irmã Alice Bitar c/Rua Alzira Leite = D = 12,566m (AC = 90°00'00" - R = 8,00m).

Art. 4º Em conformidade com o Decreto Regulamentador nº 1.569/95, no parcelamento "JARDIM SÃO JOSÉ", fica prevista a seguinte Zona de Uso: Zona Especial de Interesse Social-III (ZEIS-III), para todas as quadras, com exceção feita às Áreas Públicas Municipais destinadas a equipamentos públicos e Zona de Proteção Ambiental-I.

§ 1º Os lotes de esquina, excepcionalmente para as ZEIS, deverão atender, o recuo frontal de 5,00m, apenas para via de maior caixa. Para as outras vias, poderá ser deixado um recuo frontal de 3,00m.

§ 2º A Zona de Proteção Ambiental-IV (ZPA-IV) compreende os espaços abertos, praças, parques infantis, parques esportivos, rótulas do sistema viário e plantas ornamentais de logradouros.

Art. 5º De acordo com o disposto na Lei nº 7.222/93, o proprietário do loteamento deverá implantar, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar de sua aprovação, rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública nos cruzamentos, quando houver posteamento, rede de abastecimento de água, abertura de vias de circulação, demarcação de lotes, quadras e áreas públicas e obras de escoamento de água pluvial através de nivelamento e terraplanagem, conforme plantas apresentadas, sob pena de, não realizados os serviços ou obras, serem os bens caucionados, no valor de R\$ 985.057,98 (novecentos e oitenta e cinco mil, cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), adjudicados ao patrimônio do Município de Goiânia, constituindo bem dominial municipal, conforme Escritura de Caução, lavrada no 1º Tabelionato de Notas, Livro 1420.

Art. 6º A implantação do loteamento é de total responsabilidade do responsável técnico e de seu proprietário, com exceção da denominação dos

logradouros públicos, que caberá à municipalidade por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM.

Art. 7º As plantas do loteamento, memorial descritivo e a listagem dos lotes, encontram-se com o "DE ACORDO", da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1306, DE 05 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.221.267-2/2003, **RESOLVE** conceder a disposição dos servidores **ANICE FRANCISCO DE MORAIS** (matrícula nº 212539-1), **JANETE DE DEUS DOS SANTOS BUENO** (matrícula nº 216780-2) e **ELIZA VIEIRA SILVA** (matrícula nº 194816-1), lotadas na Secretaria Municipal de Finanças no Estado de Goiás, para prestar serviço no Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, junto à uma Unidade do Vapt-Vupt, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e com ônus para a origem, durante o período de 1º de março a 31 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1307, DE 05 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.222.039-0/2003, **RESOLVE** manter à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Paulo César Martins, a servidora **MARIA ADRIANA FONSECA** (matrícula 4588), lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, durante o exercício de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1308, DE 05 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.222.058-6/2003, **RESOLVE** manter à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Paulo César Martins, o servidor **ROBSON DE FREITAS SILVA** (matrícula 84476), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, durante o exercício de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1309, DE 05 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 21, § 2º, da Lei Complementar nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como o contido no Processo nº 2.199.719-6/2003, **RESOLVE** exonerar **MARIA INÊS PIRES FERREIRA** (matrícula nº 579882-1), do cargo de Analista em Saúde I-PFO, Nível S03, Referência R01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de novembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1310, DE 05 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.198.670-4/2003, de interesse de **REYDROGAS COMERCIAL LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 62, 64-75 e 73, situados à Avenida Goiás e Rua 4, Quadra 09, Setor Central, nesta Capital, passando a constituir o Lote 62/64-75/73, com as seguintes características e confrontações:

Lote 62/64-75/73	Área	799,50m²
Frente para a Avenida Goiás		23,00m